



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Decreto Presidencial nº 5.700/71 regulamenta a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais em repartições públicas em geral, em nível federal, estadual e municipal. O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais é instituição pública, devendo seguir as orientações enumeradas no Decreto Presidencial. A bandeira é um símbolo importante de identidade de um País, Estado e Município, sendo seu uso obrigatório em certos locais ou eventos.

Neste Tribunal, utilizamos bandeiras em eventos oficiais, em muitas cerimônias e também em ambientes internos e externos.

A Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial tem como um de seus fins institucionais assessorar o Presidente e o Corregedor Regional Eleitoral, principalmente, em todos os eventos que se fazem presentes, tanto no Tribunal, quanto aos eventos fora da Instituição. Em muitos locais e eventos externos é necessário o uso das bandeiras.

A ARIN é responsável também por atender as demandas de bandeiras nos ambientes internos deste Tribunal. Este ano já foram solicitadas bandeiras do Brasil e de Minas Gerais, nas Salas da Presidência, do Corregedor Regional Eleitoral e no Auditório Des. Leal da Paixão. Assim, os três pares de bandeiras adquiridas por esta Assessoria no ano de 2023 ([SEI 0002409-33.2023.6.13.8000](#)) já estão sendo utilizadas nos locais acima descritos.

Pelo exposto, e adicionado ainda à deterioração natural dos bens, principalmente daqueles que são transportados para diversos locais externos, faz-se extremamente necessário o presente contrato para que a Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial possa realizar seus fins institucionais com efetividade.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Contratação prevista no Plano Orçamentário de Aquisições de 2025 da SCS - número 186 do SISPLAG - SEI: [0011459-49.2024.6.13.8000](#)

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Serviço de natureza não continuada

3.2 Natureza dos bens

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3. Prazo de Garantia

É aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4. Critérios de Sustentabilidade

Os bens deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e com materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

As bases de madeira com revestimento laminado na cor cerejeira ou mogno, para 1 mastro de madeira ou alumínio, descritas no item 4 (quatro), devem ser fabricadas com madeira oriunda de fontes de manejo sustentável. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de certificado Cerflor, FSC ou similares.

As bandeiras deverão ser fabricadas de acordo com as legislações vigentes.

A confecção dos materiais deverá atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 16286 e 16287 e ABTN NBR ISSO 105-J03).

-

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para o cálculo da quantidade, foram utilizadas como parâmetros, as aquisições realizadas, o aumento da demanda de bandeiras nos ambientes internos do Tribunal e o aumento do número de eventos externos em que as bandeiras têm que ser utilizadas.

ITEM	DESCRÍÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Bandeira oficial do Brasil em 100% poliéster, costurada com barras duplas, medindo 1,12m x 1,60m (2 panos e ½), ilhoses metálicos para fixação, tecido com a gramatura média de 145 a 155grs/m ² .	2	UND
2	Bandeira oficial de Minas Gerais em 100% poliéster, costurada com barras duplas, medindo 1,12m x 1,60m (2 panos e ½), ilhoses metálicos para fixação, tecido com a gramatura média de 145 a 155grs/m ² .	2	UND
3	Base de madeira com revestimento laminado na cor cerejeira ou mogno para 1 mastro de madeira ou alumínio. (anexo 1) doc. 6600973	4	UND
4	Mastro em alumínio para hasteamento interno, com ponteira modelo lança, altura aproximada do mastro com lança de 2,30m, presilhas para fixação de ilhoses. (anexo 2) doc. 6601064	4	UND

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as últimas contratações para o objeto, bem como contratações similares, inclusive de outros órgãos e entidades, mediante pesquisa em sites de Internet e outros documentos licitatórios com o objetivo de identificar e buscar as soluções no mercado nacional que melhor atendessem às necessidades e interesses desta Instituição.

A alternativa de aquisição dos bens se mostra a mais vantajosa para este Tribunal, considerando o custo único dos objetos, que são utilizados continuamente durante todo o ano por esta Assessoria de Cerimonial e também em razão da grande durabilidade, uma vez que há bandeiras utilizadas há mais de 5 anos neste Tribunal e que ainda continuam em bom estado. Desta forma, a alternativa se mostra mais viável economicamente, com uma boa relação custo-benefício. Já a opção de locação seria mais difícil, inclusive porque os bens em questão exigem um protocolo específico de utilização, guarda e descarte (por lei), que não poderia ser devidamente fiscalizado, caso seja terceirado a alguma contratada.

Por meio de pesquisas, pudemos observar também, que esta forma de contratação é a mais utilizada pelos vários Tribunais brasileiros.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de **mercado**, sendo que a pesquisa de **preços** realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

O valor unitário de cada item corresponde à média dos preços de 4 empresas pesquisadas no mercado (especificadas no item nº15)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bandeira oficial do Brasil em 100% poliéster, costurada com barras duplas, medindo 1,12m x 1,60m (2 panos e ½), ilhoses metálicos para fixação, tecido com a gramatura média de 145 a 155grs/m ² .	2	R\$147,72	R\$295,44
2	Bandeira oficial de Minas Gerais em 100% poliéster, costurada com barras duplas, medindo 1,12m x 1,60m (2 panos e ½), ilhoses metálicos para fixação, tecido com a gramatura média de 145 a 155grs/m ² .	2	R\$147,72	R\$295,44
3	Base de madeira com revestimento laminado na cor cerejeira ou mogno para 1 mastro de madeira ou alumínio.	4	R\$245,92	R\$983,69
4	Mastro em alumínio para hasteamento interno, com ponteira modelo lança, altura aproximada do mastro com lança de 2,30m, presilhas para fixação de ilhoses**.	4	R\$638,94	R\$2555,76

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil e de Minas Gerais para reposição das bandeiras colocadas nas Salas da Presidência e da Corregedoria deste Tribunal, além de utilização das bandeiras também para eventos externos.

- 2 (duas) Bandeiras oficiais do Brasil em 100% poliéster, costurada com barras duplas, medindo 1,12m x 1,60m (2 panos e ½), ilhoses metálicos para fixação, tecido com a gramatura média de 145 a 155grs/m².
- 2 (duas) Bandeiras oficiais de Minas Gerais em 100% poliéster, costurada com barras duplas, medindo 1,12m x 1,60m (2 panos e ½), ilhoses metálicos para fixação, tecido com a gramatura média de 145 a 155grs/m².
- 4 (quatro) Mastros em alumínio para hasteamento interno, com ponteira modelo lança, altura aproximada do mastro com lança de 2,30m, presilhas para fixação de ilhoses
- 4 (quatro)Bases de madeira com revestimento laminado na cor cerejeira ou mogno para 1 mastro de madeira ou alumínio

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

O fornecimento do objeto por uma única empresa é imprescindível para que os bens mantenham a similaridade nas características e especificações, evitando-se a despadronização e a diferença de qualidade entre os materiais e, em consequência, evitando-se o comprometimento da imagem dos símbolos Nacionais e Estaduais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos bens do contrato, pretende-se atender às solicitações de uso das bandeiras nos ambientes internos do TRE e em eventos oficiais internos e externos, conforme padrões técnicos e legais vigentes. E desta maneira, promover a manutenção da imagem institucional do TRE de Minas Gerais, com respeito às normas de ceremonial e uso de símbolos oficiais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Possíveis impactos ambientais estão sendo mitigados pelos critérios de sustentabilidade exigidos no subitem 3.4

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

A contratação é tecnicamente adequada, tanto econômica quanto tecnicamente.

Atende ao interesse público e garante o cumprimento das normas de ceremonial, com foco no respeito institucional e valorização dos símbolos oficiais.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

No ano de 2023, foram adquiridas 3 (três) bandeiras oficiais do Brasil e 3 (três) bandeiras oficiais de Minas Gerais, conforme SEI:[0002409-33.2023.6.13.8000](#)

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

EMPRESA	EMAIL
Banderttini Com e Conf de bandeiras doc. 6598067	contatobanderttini.com.br
Torcida Brasileira Ind. e Com. Ltda doc. 6598043	vendas@atorcidabrasileira.com.br
Banderminas doc. 6598058	contato@banderminas.com.br
Porto fábrica de bandeiras e Serviços doc. 6598082	porto@fabricadebandeiras.com.br

OBS: Foram pesquisadas também outras empresas como a " Autêntica Bandeiras ", que não vendem as bases e os mastros, só as bandeiras.

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

Não se aplica. O presente contrato trata-se de produtos comuns

17. ANÁLISE DE RISCOS

Fica dispensada a análise de riscos, diante do valor estimado da contratação, com fundamento no art. 2º, §3º, da Portaria DG n. 62/2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA OLIVEIRA BARRAL**, Chefe de Seção, em 07/08/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6622310** e o código CRC **5EA4F3E2**.